

**DECRETO Nº 115/2023**  
**De 29 de agosto de 2023**

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTONIO HENTGES,**  
**Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e arts. 4º, Parágrafo único, 5º, IV, §1º, III, da Lei Municipal nº 2127/2022 de 30/11/2022 e demais disposições legais vigentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar especial no orçamento da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, pela modalidade de aplicação 4.4.90.00.00 – Aplicação direta, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a seguinte dotação:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL</b>	<b>8</b>
Unidade	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	1
Função	Assistência Social	8
Sub-função	Assistência ao Idoso	241
Programa	Assistência Social Para Todos e Morar Bem	7
<b>Atividade</b>	<b>Atividade Sócio Educativa de Convivência dos Idosos</b>	<b>2024</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso
(93)	4.4.90.00.00 - Aplicação Direta	2.500.0000.2000 – Recursos Ordinários
<b>Valor Total R\$:</b>		<b>4.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º, será através da dedução dos seguintes programas:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>
<b>Órgão</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL</b>	<b>8</b>
Unidade	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	1

Função	Assistência Social		8
Sub-função	Assistência ao Idoso		241
Programa	Assistência Social Para Todos e Morar Bem		7
<b>Atividade</b>	<b>Atividade Sócio Educativa de Convivência dos Idosos</b>		<b>2024</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(70)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	2.500.0000.2000 – Recursos Ordinários	4.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>4.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 29 de agosto de 2023.

**LEONIR ANTONIO HENTGES**  
**Prefeito Municipal**

**Registre e Publique-se**